

Editorial

A REFORMA REFORMADA



Estamos assistindo o limiar dos debates a cerca das propaladas reformas. A previdenciária chegando na reta final, restando apenas o debate no Senado da República, e ao que tudo indica não sofrerá maiores alterações, apesar da chiadeira dos funcionários públicos que alegam grandes perdas. Na verdade as mudanças pretendidas para equilibrar as finanças da previdência social e garantir uma aposentadoria a todos os trabalhadores brasileiros, ainda não vai ser desta vez. Daqui a cinco ou no máximo dez anos teremos de volta toda esta discussão, pois o furo do caixa é maior do que o remendo colocado e o vazamento não se tapa com discurso.

E a reforma tributária, era o depositório da esperança dos contribuintes para sair do sufoco, pois são por um lado espremidos pelos sonegadores que estimulados pelas altas alíquotas, proliferam aos montes e de outro pela máquina arrecadadora irrefreável que lhes manda a conta cada vez maior, sem preocupar-se que são cada vez em menor número.

A esperança era realmente grande e haviam várias frentes, a da simplificação do sistema, a do aumento da base, a da eliminação da guerra fiscal, do incremento da produção com a tributação maior na ponta, no consumo e desoneração das exportações, com vistas a geração de emprego e por aí a fora. O que está sobrando? Nem a unificação das legislações estaduais a respeito do ICMS parece que vai vingar, pois os Estados alegam perda de autonomia e pretendem defender uma margem de manobras para a aplicação de alíquotas e isto, coloca por terra o escopo principal do propósito.

Os Estados, vendo suas receitas minguarem, no desespero, propugnam para uma melhor repartição do bolo. Espertamente a União nos últimos anos foi criando as chamadas "contribuições", pois destas ficava com tudo, se criasse imposto, além do nome feio, teria, por força de determinação constitucional, que dividir com os entes irmãos, estados e municípios, e mais, naquela de administração participativa e solidária, repassaram-se compromissos, especialmente para os municípios que estão em sua maioria quebrados.

Para refrear a marcha dos prefeitos foi aprovado a toque de caixa a LC nº 116, que dá novo ordenamento geral para o ISSQN, como se isso fosse a salvação da lavoura. O pior é que abriu a porteira para os municípios ampliar a arrecadação do ISSQN. Ainda havia alguém que não tinha sofrido aumento de impostos, os prestadores de serviços.

A reforma mesmo está acontecendo há tempo. Foram muitas as alterações introduzidas de leve, no sistema tributário, todas aumentando a carga já pesada. Só pra lembrar, neste ano aumentou a alíquota da contribuição social para as prestadoras de serviços que optam pelo Lucro Presumido em mais de 200%, foi de 9 para 32%, aumentou em cinquenta por cento as alíquotas do simples para as empresas cuja receita venha da prestação de serviços em mais de 30%, aumentou a alíquota do PIS para grande parte das empresas de 0,65 para 1,65 %, embora suprimindo parcialmente a cumulatividade, foi transferida para o tomador dos serviços, a obrigação de pagar as contribuições previdenciárias de autônomos e facultativos, implicando em aumento da complicação e custos para as empresas e ainda foram criadas novas obrigações acessórias de prestar informações em meio magnético, com pesadas multas em caso de erros. Cadê a simplificação?

Fim do princípio da anterioridade - Os impostos por força do princípio constitucional da anterioridade somente entram em vigor no ano seguinte ao da sua criação ou majoração por lei. Para as contribuições esse princípio ficou capenga, criou-se a noventena. Agora está sendo proposta a extinção do princípio anual, ficando assegurada apenas a noventena. Isto significa que de ora em diante podemos ter novos impostos entrando em vigor a cada noventa dias.

A bem da verdade nos últimos anos a carga tributária sobre o PIB tem aumentado na base de dois pontos percentuais por ano. Estando a economia estagnada, dá pra explicar?

Daqui a uns dez anos a carga chegará a 50% do PIB, e o país vai andar pra traz. Hoje vários segmentos da economia já estão com marcha à ré, ainda bem que tem outros que seguram as pontas como a agricultura que graças a colaboração de São Pedro, tem batido recordes de produção a cada ano.

Tá mais do que na hora dos contribuintes se organizarem, não em suas instituições produtivas, mas para fazer protesto mesmo, isto ficou demonstrado, não sabem fazer. Os funcionários públicos e o Judiciário estão na frente, não conseguiram tudo o que queriam, mas meterem a boca no trombone e conseguirem alguma coisa.

Ainda falta a reforma trabalhista e política. O Ministério do Trabalho vem incentivando a discussão com a sociedade sobre as mudanças na CLT. É preciso participar, do contrário teremos ainda mais remendos e complicadores atravancando o desenvolvimento.

Quanto a reforma política será que dá pra pensar em voto distrital em acabar com partidos de aluguel?

Alguém precisa dizer para a equipe econômica que o país está parado, que é preciso baixar os juros pra valer, não precisa ter medo, pode baixar para 20, 18, 15%. Não tem espaço pra voltar a inflação. A prova é que o governo está disponibilizando dinheiro através dos mecanismos de financiamento e não tem tomador.

Temos obras de base para fazer a vontade, ferrovias, hidrovias, armazéns, melhorar as estradas federais, se é que ainda dá para chamar de estradas aquelas buraqueiras. Não precisamos fazer estátuas, vamos logo gerar empregos deixar o país andar, tudo se ajusta.

Antonio Derseu Candido De Paula
Contador e advogado

COLUNA DO CLIENTE



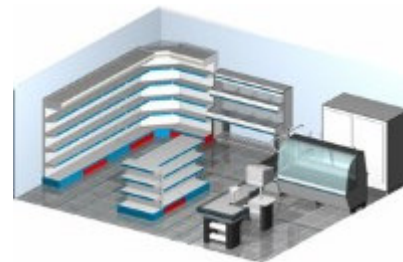
Em 1989, a empresa Edemar Edmundo Guettges & Cia Ltda, a REFRIMAR, iniciava suas atividades em Foz do Iguaçu, atendendo inicialmente Foz e Região com a fabricação de balcões refrigerados. Em 1995 ampliou sua área de vendas para todo o Brasil, produzindo além de expositores refrigerados, bancas para verduras, gôndolas metálicas, check-out's, enfim, toda uma linha de produtos composta por mais de 100 modelos fabricados para atender a real necessidade de exposição de cada cliente, sendo ele Supermercadista, Açougue, Loja de Materiais de Construção, Farmácias, Conveniências, Pet Shop, 1.99, etc. Contamos com representantes formados na fábrica em todas as regiões do Brasil, atendendo de forma direta ao cliente final, proporcionando assim, uma melhor relação cliente-empresa.

Hoje a Refrimar encontra-se em dois endereços:

Fábrica 1: e Escritório Central: Rua Ênio Küster, 92 Pq. Morumbi II

Fábrica 2: Rua Cláudio Coutinho 283 Pq. Morumbi III Faça-nos uma visita ou acesse nosso site www.refrimar.com.br, estamos sempre prontos à atende-lo!

Central de atendimento ao cliente: 0800 7042023 ou atendimento@refrimar.com.br



CARTÕES DE CRÉDITO E O LEÃO

A utilização de cartões de crédito está cada vez mais em evidência. É bastante prático fazer compras com a utilização de cartões, além da segurança, pois carregar dinheiro em espécie é uma temeridade.

Outra vantagem é a disponibilidade imediata de um limite de crédito, se bem que, além das taxas de administração os juros não são nada amigáveis. É bom tomar cuidado.

A coisa funciona tão bem que até o leão da receita interessou-se pelo tema. A Secretaria da Receita Federal, através da IN SRF nº 341 de 15/07/03, passou a exigir informação em meio magnético das administradoras de cartões de crédito. As administradoras e intermediárias deverão informar o montante mensal gasto com cartões de crédito, tanto por pessoas físicas como pessoas jurídicas. Naturalmente essas informações são para ver se os gastos com cartões cabem na renda declarada pelo usuário.

ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

Até 30 de setembro de 2003, deverá ser entregue declaração de ITR sobre propriedades rurais, a apuração e o pagamento do imposto deverão ser efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da Secretaria da Receita Federal.

O valor da terra nua declarado servirá de base para:

- γ depósito judicial, na hipótese de desapropriação do imóvel para fins de reforma agrária;
- γ penhora ou arresto, na lavratura do termo ou auto de penhora, na hipótese de execução de dívida ativa;
- γ apuração do ganho de capital, nos termos da legislação do imposto de renda;

Está obrigado a entregar a DITR o contribuinte pessoa física ou jurídica, inclusive de imóvel imune do imposto ou isento do pagamento.

RECEITA FEDERAL PODE CANCELAR SEU CPF

A Receita Federal começou a partir do dia 05 de agosto e vai até dia 28 de novembro, a receber as Declarações de Isento de 2003. Ela deve ser apresentada pelas pessoas dispensadas de declarar o Imposto de Renda (IRPF).

A declaração poderá ser entregue nas agências dos Correios, na lojas lotéricas, pelo telefone, no Banco do Brasil ou por meio do site da Receita Federal na internet (www.receita.fazenda.gov.br), sendo a declaração a única opção gratuita.

Quem tiver o CPF cancelado não poderá, entre outras coisas, comprar no crediário, abrir conta ou poupança em banco, tirar empréstimos, tirar passaporte, receber aposentadoria, participar de concurso público ou receber prêmio de loteria, em suma terão sua vida financeira complicada.

Ao preencher a declaração o declarante deve informar o seu número de CPF, a data da nascimento, o número do título de eleitor e responder a quatro perguntas:

- possui conta em banco?
- possui veículo?
- possui imóvel?
- É dependente de declarante do Imposto de Renda?

Quem estiver obrigado a apresentar declaração de isento e não o fizer no prazo, coloca o seu CPF em situação de "**pendente de regularização**" e no segundo ano consecutivo, o CPF será "**cancelado**", a regularização do seu CPF poderá ser efetuado no período de dezembro/2003 à julho/2004, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 4,50.

Elias J. Dandolini
Contador e Professor

Alteração na Legislação

Nos últimos meses temos acompanhado diversas alterações na legislação tributária. Como exemplos destas modificações podemos citar a lei nº 10.637 de 30/12/2002 que criou o PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Formação do Patrimônio do Servidor Público) não cumulativo, onde o valor a recolher deste imposto deixou de ser meramente encontrado através da aplicação de uma alíquota sobre a Receita Bruta, sendo que a citada lei elevou a alíquota do imposto de 0,65% para 1,65% e em contrapartida pode ser descontado o valor do imposto incidente sobre as compras de mercadorias e outros itens. Para exemplificar melhor pode-se dizer que o PIS/PASEP passou a ser apurado da mesma forma que o ICMS (Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços). Vale lembrar que esta forma de apuração é obrigatória apenas para as empresas que apuram o Imposto de Renda com base no Lucro Real.

Outra alteração recente se deu na forma de solicitar a restituição ou compensação de tributos federais, pois com a Instrução Normativa nº 320 de 11/04/2003 foi criado o programa gerador do Pedido Eletrônico de Restituição ou Ressarcimento e da Declaração de Compensação (PER/DCOMP), onde toda e qualquer tipo de compensação ou restituição de impostos deve ser solicitada através deste programa, sendo que anteriormente era informado apenas qual a origem do recolhimento a maior ou indevido, ou seja, o DARF (Documento de Arrecadação Federal) que foi pago.

Com isso podemos analisar que de certa forma o Governo Federal está tentando intensificar o controle dos processos de maneira a aprimorar a fiscalização, e obviamente isto tem resultado em mais obrigações acessórias e gerando concomitantemente maiores controles na parte contábil das empresas.

AÇÕES TRABALHISTAS PENHORA ON LINE

O Tribunal Superior do Trabalho, o Banco Central e a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) firmaram convênio para aperfeiçoar e tornar mais ágil a execução do processo trabalhista. Com esta nova medida o sistema de execução eletrônico, PENHORA ON-LINE, o TST pretende desafogar 1,5 milhão de ações em execução, hoje acumuladas nas 1,1 mil Varas do Trabalho de todo o País, melhorando o funcionamento da Justiça do Trabalho.

Atenção redobrada às empresas que estão com processos trabalhistas em fase de execução, que poderão Ter seus saldos bancários bloqueados devido à execução on-line.

Novos Clientes



Importação Exportação e Comércio de Produtos Manufaturados
Rua. Rui Barboza, 820 sala 604 Tel / Fax: (45) 3027 3208 Tel: (45) 3027 3208



- Joseane Moura Jorge - Psicoterapia Infantil e Adulto Consultoria de RH



Rua 24 de Março, 425 - Boicy
Fone 45 523.5601
Foz do Iguaçu - PR

- Nucci e Iunovich Ltda.

FINANCIAMENTO - PROGER TURISMO

O **Banco do Brasil** já está viabilizando uma linha de crédito (PROGER) com recursos do FAT (Fundo de Amparo do Trabalhador) para as empresas do **SETOR TURÍSTICO** cadastradas na **EMBRATUR** (Hotéis, Agências de Viagens e Turismo, Transportadoras Turísticas, Salas de Espetáculos, Lazer, Artesanato e Outros) .

Itens financiáveis: Empreendimentos turísticos, bens, serviços, construção, reforma, veículos e capital de giro associado.

Limite financeiro: Até 90,00% do valor do projeto (também pode ser financiado no mesmo projeto até 30,00% para capital de giro);

Teto: Empresas com faturamento até 3 milhões de reais poderão financiar até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); de 3 à 5 milhões até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Prazo/Condições: Veículos em até 84 meses com 6 meses de carência; Equipamentos de Informática até 24 meses sem carência; Capital de giro até 36 meses com carência de 12 meses; Demais casos até 120 meses com carência de 30 meses.

Taxa: TJLP (+) 5,33% a.a.

Leonor Venson de Souza
Contadora

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

A De Paula através de seu departamento de tecnologia desenvolveu um sistema de comunicação próprio. O sistema destina-se assegurar uma comunicação eficiente com os clientes. Foram dois anos de trabalho interno e com a participação de técnicos contratados.

Com este sistema é possível o controle da comunicação tanto por parte do cliente como do usuário dentro do escritório. O arquivo do sistema fica no site da De Paula, o que permite completa segurança contra invasões indesejadas. As mensagens são criptografadas por um sistema adquirido o que assegura o sigilo da comunicação. Foi desenvolvido todo um processo que permite resgatar comunicações anteriores sem perda de tempo e também o escritório pode gerenciar melhor todas as comunicações com os clientes de modo a acompanhar melhor o conteúdo das informações.

Este sistema é resultado de um esforço da De Paula, que visa aumentar o fluxo de informações e em menor tempo sem prejuízo do sigilo e confiabilidade e ainda reduzir custos com o envio de memorandos.

Esperamos que nossos clientes utilizem o sistema com as mesmas vantagens, evitando assim a utilização do e-mail que além de não ser seguro não é adequado para o tipo de comunicação que temos com os clientes.

Antonio Derseu Candido de Paula
Contador e Advogado

DIA DA SECRETÁRIA

No dia 30 de setembro comemora-se o dia da secretária. Neste dia, a De Paula estará promovendo o 4º encontro das secretárias.

A programação está sendo organizada com carinho e contará com palestra, desfile de modas, jóias e outras

surpresas como nos anos anteriores, além do sorteio de brindes.

Inscrições podem ser feitas pelo telefone 523-4088 com Thelma.



Centro de Apoio Empresarial

Aconteceu nos dias 20 e 21 de agosto de 2003 no De Paula Centro de Apoio Empresarial o curso "**PRINCIPAIS PROBLEMAS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS**", ministrado por Elizangela de Paula Kuhn, advogada, contadora, pós-graduanda em Recursos Humanos, sócia da De Paula Contadores Associados e por Jorge Ricardo Kuhn, advogado, associado da De Paula & Furlan Sociedade de Advogados.

O curso teve o objetivo de Esclarecer os aspectos básicos da legislação trabalhista, no sentido de que as empresas possam atender corretamente as inúmeras regras existentes a respeito do assunto e dessa forma, minimizar os problemas que possam ocorrer na relação de trabalho e também demonstrar as situações de risco ensejadoras de futuras condenações judiciais.

Nossas instalações estão abertas para a realização de eventos de sua empresa. Auditório com capacidade para 70 pessoas, recursos audiovisuais e ambiente climatizado. Entre em contato conosco e

Venha Conhecer!!!

RAPIDINHAS TRABALHISTAS

PAGAMENTO: O salário do empregado deve ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente, computando-se para tal o sábado como dia útil. O depósito bancário em conta corrente do empregado, inclusive no caso de verbas rescisórias, nos prazos previstos, não ensejará a incidência das multas (de um salário ao empregado e R\$ 170,26 em favor da União por trabalhador), mesmo que a homologação se dê após os prazos legais.

SALÁRIO-MATERNIDADE: a partir de 1º de setembro cabe à empresa pagar o salário-maternidade devido à respectiva empregada gestante, alterando o procedimento do pagamento feito diretamente pela Previdência Social.

PaulAtivo é uma publicação de
De Paula Contadores Associados S/C,
Rua Antonio Raposo, 310 - Centro
Foz do Iguaçu - PR - CEP 85851-090
Tel. (45) 523-1011 Fax (45) 3025-5010
E-mail: atendimento@depaulacontadores.com.br
Página: www.depaulacontadores.com.br
Circulação Dirigida - Reprodução autorizada
desde que citada a fonte.